

LEI 1.467 – de 30 de novembro de 1989

DECLARA DE INTERESSE CULTURAL E HISTÓRICO PARA EFEITO DE TOMBAMENTO AS FACHADAS DOS PRÉDIOS SITUADOS À PRAÇA FLORIANO N° 55, RUA FRANCISCO SERRADOR, N° 2, RUA ÁLVARO ALVIM, N°S 24 E 48 E PRAÇA MAHATMA GANDHI, N° 2.

Autor: Vereador Wilson Leite Passos

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, faço saber que a Câmara Municipal do Rio de Janeiro, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - São declarados de interesse da comunidade, para efeito de tombamento e respectiva inscrição nos livros das Belas Artes, do Tombo Histórico, Arquelógico, Etnográfico e Paisagístico da Divisão do Patrimônio Histórico e Artístico da Secretaria Municipal de Cultura do Município do Rio de Janeiro, as fachadas dos prédios situados à Praça Floriano, n° 55, Rua Francisco Serrador, n° 2, Rua Álvaro Alvim, n°s 24 e 48 e Praça Mahatma Gandhi, n° 2.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1989

MARCELLO ALENCAR

D.O. RIO de 06.12.89